



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto Xavier-RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Chromebooks para as escolas municipais de ensino fundamental, visando uma aprendizagem de qualidade ofertando uma tecnologia aplicada que permita aos alunos acesso a todos os benefícios educacionais digitais.

Itens	Unidade	Quantidade
Chromebooks - Chromebook Intel® Dual-Core, Google Chrome OS, 4GB, 64GB, 11.6" HD LED, 1.06kg, em um tom prateado atemporal, processador Intel, os nome Windows, sistema operacional Google Chrome OS, processador Intel® Celeron® N4500 (1.10 GHz até 2.80 GHz, 4 MB L3 Cache), placa de vídeo Intel® UHD Graphics meli_shipping_mode, ME1, modelo do processador N4500, tela 11.6" HD LED antirreflexiva, memória 4 GB, armazenamento 64 GB eMMC, cor Prata, multimídia Áudio: Sim, Efeitos de Áudio: Não, Alto-Falantes: 2W Estéreo (1W x 2) Microfone Integrado: Sim, Webcam Integrada: Sim (720p HD); modelo Notebook, rede 802.11 ax WLAN 2x2 Bluetooth v5.1; portas de comunicação Portas USB: 1 x USB-CTM; 1 x USB3.2 Saída Fone-de-Ouvido: Sim (Combo com Entrada para Microfone) Entrada p/ Microfone : Sim (Combo com Saída para Fone-de-Ouvido) Leitor de Cartões Multimídia: Micro SD / SDHC / SDXC; características para digitação Português-BR, modelo Chromebook; alimentação Fonte Adaptadora: 45 Watts (USB Type-C) Tensão da Fonte Adaptadora: Bivolt (100-240V) Padrão da Bateria: 2 Células (40.2Wh) dimensão (l x p x a) (mm) 288 x 202 x 159 peso 1.06 software Celeron® N4500 Dobradiça de 180° permitindo a visualização da tela de vários pontos de vista. Bateria, com o carregador USB-C universal fornecido com o dispositivo.	unidade	45

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudo técnico preliminar em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este estudo destina-se à aquisição de Chromebook para garantir além da educação de qualidade, um investimento tecnológico educacional, ofertando mais ferramentas aos profissionais da área da educação para levar a aprendizagem aos alunos. Assim estaremos assegurando maiores opções na oferta de ensino, contribuindo para acompanhar as atualizações tecnológicas digitais educacionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As aquisições dos produtos serão de forma única, após envio do empenho para a empresa vencedora, está deverá encaminhar os produtos adquiridos, em até 10 dias corridos. Caso a empresa não entregue os produtos dentro do prazo, sem a devida justificativa, está será notificada e no prazo de 5 dias realizar a entrega, caso não ocorra poderá ser rescindido o contrato. A contratação será realizada por meio processo registro de preço na modalidade Pregão -menor preço por item. Para a aquisição de materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato deverá garantir entrega única, para não haver atraso na entrega dos produtos solicitados para as escolas, mantendo assim a possibilidade de uso para os alunos com brevidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto indica a Secretaria Municipal de Educação, Viviane da Rosa Menin, para atuar como gestor e como fiscal do contrato, Gilberto José Foleto. Conforme



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL

disposto nos Decretos Municipais 3.642 de 09 de março de 2023, 3.714 de 14 de dezembro de 2023 e 3.715 de 14 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre licitações e contratos administrativos”, “Dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica” e “Institui normas para o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral., nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá conforme cronograma da Secretaria da Fazenda, para notas emitidas do dia 01º ao dia 15 serão pagas dentro do mesmo mês até o dia 25, e para notas emitidas a partir do dia 16 até o final do mês serão pagas no mês subsequente até o dia 15. Após recebimento das mercadorias e apresentação das notas fiscais, será feita a conferência e logo após atestado o recebimento pelo fiscal do contrato e encaminhado para pagamento junto a Secretaria de Fazenda. A nota fiscal deverá conter as informações referentes ao numero da licitação, numero do empenho e secretaria solicitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório no sistema registro de preço, a modalidade da licitação deverá ser definida pelo Departamento de Compras e Licitações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3715 de 14 de dezembro de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no Âmbito do Município de Porto Xavier”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

1012 Obras e equipamentos para o Ensino Fundamental

449052 Equipamentos e Material Permanente

Porto Xavier, 08 de julho de 2025